MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

NAYARA MOTA MIRANDA SOARES

RELATÓRIO FINAL

INICIAÇÃO CIENTÍFICA:
PIBIC CNPq ( ), PIBIC CNPq Ações Afirmativas ( ), PIBIC UFPR TN ( ), PIBIC Fundação Araucária ( ), PIBIC Voluntária (x), Jovens Talentos ( ), PIBIC EM ( ).

INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO:
PIBITI CNPq ( ), PIBITI UFPR TN ( ), PIBITI Funttel ou PIBITI Voluntária ( ).

(08/2017 a 08/2018)

PREVALÊNCIA DE MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO ATENDIDOS EM CLÍNICAS VETERINÁRIAS EM PINHAIS, PARANÁ

Relatório apresentado à Coordenadoria de Iniciação Científica e Integração Acadêmica da Universidade Federal do Paraná por ocasião da conclusão das atividades de Iniciação Científica ou Iniciação em desenvolvimento tecnológico e Inovação - Edital 2017/2018.

Orientadora: Rita de Cassia Maria Garcia

Projeto: Medicina Veterinária Legal / Número de Registro no BANPESQ/THALES: 201602532

CURITIBA
2018

PREVALÊNCIA DE MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO ATENDIDOS EM CLÍNICAS VETERINÁRIAS EM PINHAIS, PARANÁ

ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PLANO DE TRABALHO SUBMETIDO

Com o intuito de melhorar a compreensão e aumentar a especificidade do trabalho, o título foi alterado de “prevalência de maus-tratos aos animais de estimação atendidos em clínicas veterinárias” para “prevalência de maus-tratos aos animais de estimação atendidos em clínicas veterinárias em Pinhais, Paraná”.

RESUMO

Os maus-tratos aos animais é considerado crime no Brasil. Os médicos veterinários têm papel relevante na promoção do bem-estar dos animais e enfrentamento dos maus-tratos. Objetivou-se conhecer a prevalência de casos de maus-tratos aos animais de estimação, atendidos em clínicas veterinárias em Pinhais (PR), e classificá-los quanto ao tipo. Convites para participar da pesquisa foram feitos para dez clínicas veterinárias, via telefone. Elaborou-se uma ficha, segmentada em quatro seções, que deveria ser preenchida uma por animal consultado. Em uma clínica, foram atendidos durante 3 meses, 115 cães (115/148) e 33 gatos (33/148), totalizando 148 animais; 61,7% (71/115) dos cães e 81,9% (27/33) dos gatos possuía entre 0 a 2 anos; mais da metade dos cães (66,1%; 76/115) tinham raça enquanto que a maioria dos gatos eram sem raça definida (97,0%; 32/33). Houve diferença estatística significativa entre espécie e raça ($\chi^2_{(1)}$=0,001; p≤0,05) e entre espécie e idade ($\chi^2_{(1)}$=0,037; p≤0,05). Na seção 2, a maioria dos animais apresentavam-se alertas (84,3% cães e 78,8% gatos) e possuíam ligação positiva com o cliente (99,1% cães e 100% gatos). Na seção 3, encontrou-se doença periodontal grau III ou IV (16,5% cães e 3,0% gatos), desidratação (7,8% cães e 18,2% gatos), escore corporal baixo (6,9% cães e 15,2% gatos), ectoparasitas (6,9% cães e 3,0% gatos), pelos emaranhados (4,3% cães e 3,0% gatos), unhas compridas ou muito desgastadas (3,5% cães), cicatrizes, abrasões ou equimoses (3,5% cães e 3,0% gatos), hematomas (0,9% cães e 3,0% gatos), lesões nos coxins e queimaduras (0,9% cães). Houve diferença estatística significativa entre espécie e doença periodontal grau III ou IV ($\chi^2_{(1)}$=0,047; p=0,046). Na seção 4, houve recusa do tutor para realização de exames complementares (5,2% cães e 18,2% gatos), atraso na procura do médico veterinário (6,9% cães e 3,0% gatos), reluta em seguir o tratamento recomendado (2,6% cães e 6,0% gatos), interrupção no tratamento (0,9% cães) e injúrias provavelmente inconsistentes com o histórico (0,9% cães). Houve diferença estatística entre espécie e recusa do tutor para realização de exames complementares ($\chi^2_{(1)}$=0,027; p≤0,05). As suspeitas de maus-tratos em cães associavam-se à doença periodontal e atraso na busca por tratar os animais e em gatos, à desidratação e recusa para realização de exames adicionais.

1. INTRODUÇÃO

Segundo Delabary (2012), maus-tratos é a submissão de alguém à crueldade, trabalhos forçados e/ou privação de alimentos e assistência médica. Quando esse conceito é aplicado aos animais, há uma extensão de tal definição devido as variadas formas de crueldade, como inibição do direito de ir e vir (manter o animal preso em correntes e/ou em locais pequenos), uso de animais em shows que causam pânico ou estresse, promoção de violência entre os próprios animais, dentre outros.

Tanto a violência interpessoal quanto a animal são focos de estudos e reflexão, já que há grande interesse na descoberta da origem de determinados comportamentos (D'APRILE et al., 2017). Segundo Spcala (2012), estudos realizados nas áreas de psicologia, sociologia e criminologia nos últimos 25 anos evidenciaram que agressores violentos frequentemente possuem histórico de crueldade aos animais durante a infância e adolescência. Essa pesquisa está em concordância com várias outras que concluíram que crianças e adultos provenientes de lares conflituosos, que vivenciaram situações de abuso, rejeição, punições brutais e relações violentas, também cometiam crueldade aos animais e possuíam maior tendência à agressividade (D'APRILE et al., 2017). Estes autores citaram que a forma de criação das crianças, a relação familiar e a violência de gênero são fatores que afetam o desenvolvimento intelectual de cada indivíduo. Também observou-se que crianças, idosos, mulheres e animais são as principais vítimas da agressão no ambiente familiar.

A correlação entre maus-tratos aos animais e violência doméstica foi utilizada como base para a teoria do Elo, conhecida internacionalmente como "The Link" (BARREIRO et al., 2017). Essa teoria destaca que a crueldade animal está conectada a outros atos de violência, além de ressaltar que criminosos altamente agressivos também possuem histórico de crimes de maus-tratos aos animais. Diante dessa conexão entre crueldade animal e violência interpessoal, os maus-tratos aos animais de estimação tornam-se um indicativo de abuso familiar. Dessa forma, a detecção de traumas não acidentais nos animais pode incitar a ocorrência de situações de perigo no contexto familiar. Com isso, é fundamental que esses casos de violência sejam devidamente evidenciados e reconhecidos, para que a saúde e segurança social sejam assentadas na sociedade (D'APRILE et al., 2017). Nassaro (2016) ressalta a necessidade de analisar tal crime como um potencial indicador de violência na família, e não de forma isolada.

Nesse contexto, o oferecimento de saúde e segurança às pessoas e aos animais é assentado com as ações do médico veterinário, uma vez que tal profissional desempenha papel da transformação social. Também é de sua responsabilidade a realização de denúncias contra atos de crueldade, pois como a Teoria do Link alega, os maus tratos aos animais podem estar indicando a ocorrência de abuso familiar. Assim, o médico veterinário atua diretamente na saúde pública e coletiva, bem como na segurança social (D'APRILE et al., 2017). Segundo Faraco e Seminotti (2006), é de extrema relevância que o médico veterinário seja capaz de reconhecer um caso de maus-tratos e de notificar as autoridades competentes sobre a conexão entre violência doméstica

e crueldade aos animais. Essas atitudes, segundo a Associação Médica Veterinária Norte-Americana - AVMA, são fundamentais para a proteção da saúde animal e das pessoas vítimas de crueldade (CROOK, 2000 apud FARACO; SEMINOTTI, 2006).

O relato de caso publicado por D'Aprile et al. (2016) evidencia a função do médico veterinário no diagnóstico de maus-tratos aos animais e da violência familiar. As autoras expõem uma denúncia de espancamento de um cão pelo setor de Defesa Animal da Secretaria do Meio Ambiente da prefeitura do município de Pinhais (Paraná). O animal apresentava dificuldade respiratória e horas após o atendimento, veio à óbito, indicando condições compatíveis com traumas não acidentais. Posteriormente, foi constatado que o agressor já havia sido preso anteriormente por ter realizado crime hediondo de tortura contra sua família. Com isso, é evidenciado o papel crucial do médico veterinário tanto para o esclarecimento das autoridades policiais a respeito da conexão entre crueldade animal e violência interpessoal quanto para a promoção de saúde e segurança às pessoas e aos animais.

A detecção de maus-tratos na clínica de pequenos animais pode ser alcançada por meio da observação de indicadores relativos a história clínica do animal (traumas múltiplos ou lesões com estágios evolutivos diferentes); comportamento do cliente humano (relatos de histórias que não condizem com as características do trauma ou ainda os envolvidos recusam- se ou não conseguem explicar o que ocorreu no episódio do trauma); característica do animal (caninos machos ou cães e gatos menores de dois anos de idade e idosos); perfil do cliente (usuários de drogas ou indivíduos pertencentes a segmentos sociais menos favorecidos) (MUNRO, 1996 apud FARACO; SEMINOTTI, 2006). Entretanto, existem alguns obstáculos que limitam os veterinários na detecção de crueldade animal, como: a quantidade limitada de recursos técnicos para a identificação de casos de crueldade, a limitação na formação humana do médico veterinário para relacionar a violência humana com os maus-tratos aos animais, a ausência de um sistema público de investigação e notificação dos casos e o fato da violência aos animais ser considerada como um crime de baixa relevância popularmente. (FRASCH, 2000; TANNENBAUM, 1995 apud FARACO; SEMINOTTI, 2006).

O objetivo do projeto é conhecer a prevalência de maus-tratos contra os animais de estimação que são atendidos em clínicas veterinárias de Pinhais (Paraná), e classificar os tipos de maus-tratos.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1 MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS E A TEORIA DO ELO

Para Sinclair, Merck e Lockwood (2006); Arkow, Boyden e Kane (2013), crueldade animal se resume a qualquer ato que, intencionalmente ou por negligência, causa dor desnecessária ou sofrimento a um animal.

Segundo Faraco e Seminotti (2006), há uma relação entre maus-tratos aos animais e violência familiar, na qual atitudes violentas contra seres humanos pode também ser direcionadas

aos animais. Esses autores alegam que tal conexão foi comprovada por meio de estudos que analisaram o histórico dos agressores e seus respectivos comportamentos.

Barrero et al. (2017) relataram as semelhanças entre os sinais clínicos de maus-tratos contra animais e crianças, bem como a paridade entre os agressores desses dois grupos. As autoras fazem referência à Teoria do Elo, conhecida internacionalmente como The Link. Essa teoria aborda a relação entre crueldade aos animais e violência doméstica, indicando que quando um indivíduo de uma família é agredido, os demais também estão em risco, incluindo os animais de estimação. Pode-se observar nesses casos que lesões desencadeadas por atos violentos contra animais e crianças apresentam o mesmo padrão, com relatos inconsistentes dos pais da criança ou dos responsáveis pelo animal, que não condizem com as características das lesões descritas. Por serem mais vulneráveis e indefesos, os animais e as crianças se tornam alvos dos agressores, uma vez que tanto os que cometem violência contra os animais quanto às crianças são, conforme estudos, consumidores de álcool e drogas, de baixa escolaridade e portadores da Síndrome de Munchausen by proxy. Além disso, Petersen (2001) observou que crianças que abusam de animais geralmente imitam comportamentos observados em casa ou na vizinhança. Consequentemente, a inexistência de coerção à violência infantil contra animais pode incitar a criança a outros tipos de comportamentos violentos durante sua vida.

Para Barrero e Garcia (2017), na relação entre animais e seres humanos, cães e gatos podem ser utilizados como um mecanismo de violência psicológica, intimidação e controle da vítima humana. Isso porque a preocupação com o animal serve como uma forma de evitar a realização da denúncia contra o agressor e impedir a saída da vítima do ciclo da violência.

Nassaro (2016) pronunciou-se sobre as principais pesquisas que conectam os maus-tratos aos animais à violência contra as pessoas e sobre o momento para interceder e quebrar o ciclo da violência. O autor cita diversos estudos que analisaram a questão da violência em si e suas conexões, até estabelecer a relação entre violência interpessoal e crueldade aos animais. Os trabalhos que abordam essa correlação iniciaram-se com os estudos de John Marshall Macdonald (1963), pesquisador que descreveu a Tríade do Sociopata ou Tríade Macdonald em sua obra A Ameaça de Matar. Esse pesquisador observou 100 pacientes adultos do Hospital Colorado de Psiquiatria (Denver, Estados Unidos) e relatou a presença de três características comuns a todos eles: enurese (incontinência urinária) persistente, atos incendiários frequentes e crueldade animal. Dessa forma, Macdonald publicou sua pesquisa chamada Tríade do Sociopata, evidenciando que a presença desses comportamentos em alguém poderia indicar um futuro homicida (NASSARO, 2016).

Posteriormente, Hellman e Blackman (1966) revisaram a pesquisa de Macdonald e analisaram a infância e adolescência de cada um dos 84 presidiários adultos condenados por crimes violentos e não apenas por homicídio. Os autores constataram que os mesmos três comportamentos, quando presentes de forma simultânea em crianças e adolescentes, poderiam induzir a formação de pessoas violentas no futuro, mas não necessariamente homicidas, como

propôs Macdonald. Por essa razão, passaram a chamar a antiga Tríade do Sociopata como Tríade de Comportamentos.

A investigação sobre a razão pela qual a crueldade animal está presente na tríade começou a ser descrita por Fernando Tapia (1971), na pesquisa denominada “Crianças que São Cruéis com Animais”. Esse estudo envolveu crianças e adolescentes com histórico de maus-tratos aos animais, e revelou que somente a crueldade animal foi a conduta da Tríade de Comportamentos comum aos envolvidos na pesquisa. Todas essas crianças e adolescentes foram criadas em lares caóticos, com pais agressivos. Esse fato evidenciou a influência da família em comportamentos violentos perpetrados por seus membros, especialmente em crianças e adolescentes.

Somente em 1997 foi divulgado o mais amplo estudo sobre a conexão entre a crueldade animal e outros crimes (NASSARO, 2016). A pesquisa considerou todos os casos de crueldade animal registrados em Massachussets entre os anos de 1975 e 1996. A conclusão do estudo foi que 70% dos criminosos também possuíam histórico criminal envolvendo prática de violência, furtos, uso de drogas e vandalismo. Dessa forma, os pesquisadores notificaram que a crueldade animal precisa ser discutida com as autoridades, a justiça criminal precisa agir com mais rigidez e as penas devem ser ampliadas. Além disso, o crime de maus-tratos aos animais deve ser classificado como crime de violência e não somete como contravenção penal, como ocorre atualmente no Brasil (NASSARO, 2016).

Outros estudos, citados por Biondo et al. (2014), também evidenciam a correlação entre crueldade animal e abuso às crianças, idosos e violência doméstica. Dentre eles está um trabalho realizado nos Estados Unidos da América (EUA), que revelou que 69,3% dos criminosos que cometeram crimes de maus-tratos aos animais também estavam envolvidos em outros crimes violentos, além de porte de drogas ou armas. Esses mesmos criminosos também foram mais propensos a cometer atos violentos contra os indivíduos, cerca de 5,4 vezes, e contra a propriedade, quatro vezes. Os autores também abordaram a relação entre violência de gênero e crueldade animal, evidenciando que mais da metade (54%) das mulheres que pediram abrigo por violência doméstica nos EUA também relataram que seus companheiros haviam cometido casos de agressão aos animais de estimação. Esses resultados estão em concordância com o revelado pela HSUS (2000), que indica que grande parte das mulheres que sofriam violência doméstica (entre 71% e 83%), também alegavam que o parceiro cometia abuso ou crimes mais graves aos animais de estimação da família.

No Brasil, o maus-tratos aos animais tem um importante marco legal. O decreto brasileiro nº 24.645/34 delibera pena para aqueles que infligirem seu artigo 3º, item V: “abandonar animal doente, ferido, extenuado ou mutilado, bem como deixar de ministrar-lhe tudo que humanitariamente se lhe possa prover, inclusive assistência veterinária” (BRASIL, 1934). Já, o artigo 32 da Lei de Crimes Ambientais – Lei 9605/98, cita que exercer ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos delibera detenção de três meses a um ano, e multa (BRASIL, 1998). O artigo 225, §1º, VII, da Constituição Federal, expõe

que a solidariedade objetivada pela República Federativa do Brasil envolve todas as formas de vida, por isso veda a prática de maus-tratos contra animais (SERAFINI; JUNIOR, 2006). No Paraná, a lei nº 14037 institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, estabelecendo normas para a proteção dos animais e objetivando compatibilizar o desenvolvimento sócio-econômico com a preservação ambiental (CRMV-PR). Essas leis estipulam padrões apropriados de cuidados em relação a nutrição, abrigo e descanso, além de proibirem prejuízos e dores causadas intencionalmente aos animais (CROOK, 2001).

Segundo Calhau (2005), objetivando proporcionar uma melhor proteção jurídica aos animais, a legislação brasileira ambiental passou por aperfeiçoamentos durante o decorrer do último século. A ascensão de contravenção penal para o crime da prática de violência contra os animais representa a preocupação do legislador em assegurar uma melhor estratégia de defesa da biodiversidade.

Finalmente, visando o auxílio da detecção de crueldade animais, o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV, 2016) propôs que a caracterização de maus-tratos se relaciona com o diagnóstico de bem-estar animal (BEA) como forma de identificar a qualidade de vida do indivíduo avaliado. Na prática são utilizados quatro grupos de indicadores: nutricionais (animal livre de fome ou sede prolongada), ambientais (ambiente higienizado e ausência de desconforto físico e térmico), comportamentais (animal livre para exercer seu comportamento natural, com estado emocional adequado e bom relacionamento humano- animal) e de saúde (ausência de dor e ferimentos e necessidade de tratamento em situação de doença).

2.2 MÉDICO VETERINÁRIO NO CONTEXTO DO ELO

A oferta de saúde e segurança às pessoas e aos animais é baseado nas ações do médico veterinário, uma vez que tal profissional desempenha papel na transformação social. Faraco e Seminotti (2006) acreditam que é de extrema pertinência a inclusão desta temática na formação acadêmica do médico veterinário, pois uma compreensão mais abrangente sobre a relação entre violência interpessoal e crueldade animal permite a realização do diagnóstico diferencial desses traumas e implica na possibilidade de implementação de políticas públicas acerca da prevenção da violência. Os autores ainda salientam a necessidade de reconsiderar a violência sob uma visão histórico-contextual e como um outro modelo de entendimento da violência entre as espécies.

É de extrema relevância que o médico veterinário seja capaz de reconhecer um caso de maus-tratos e de notificar as autoridades competentes sobre a conexão entre violência doméstica e crueldade aos animais. Essas atitudes, segundo a Associação Médica Veterinária Norte-Americana - AVMA, são fundamentais para a proteção da saúde animal e das pessoas vítimas de crueldade (CROOK, 2000). Segundo Biondo et al. (2014), o médico veterinário não deve se restringir somente aos atendimentos e encaminhamentos clínico-cirúrgicos, ambulatoriais ou hospitalares, mas deve também atuar na intervenção e combate à violência.

D’Aprile et al. (2017), ao discorrerem sobre o papel do médico veterinário como agente de saúde coletiva, apontam que é imprescindível que esse profissional reconheça sua importância para o fortalecimento da saúde pública e segurança, e que ele leve em consideração as implicações da Teoria do Link e suas respectivas consequências sociais. Logo, a área da saúde pública deve ser valorizada durante a graduação dos médicos veterinários, pois o conteúdo englobado nessa esfera envolve aspectos fundamentais para o reconhecimento das respectivas funções desse profissional no campo social (SVOBODA; JAVOROUSKI, 2011).

2.3. IDENTIFICANDO TRAUMAS NÃO-ACIDENTAIS (TNA) NA CLÍNICA VETERINÁRIA

Segundo Allen, Jones e McGuinness (2005), TNA estão relacionados a negligência intencional, caracterizada por incitar em ferimentos, dor, sofrimento ou assassinato premeditado de um animal. Pesquisas feitas pela Sociedade Nacional para a Prevenção da Crueldade às Crianças nos Estados Unidos caracterizaram o abuso animal de acordo com três categorias: abuso físico (agressões físicas), sexual (uso do animal para satisfação sexual) e negligência (privação dos direitos básicos).

Odendaal e Vermeulen (1993), em estudo realizado, caracterizaram a prática do abuso aos animais em quatro regiões da África do Sul ao analisarem 1.863 casos desde março de 1991 a fevereiro de 1992. Os tipos de abuso encontrados envolveram inibição da movimentação dos animais (34,9% registrado e 9,1% comprovado), ausência de comida ou água (13,3% registrado e 2,2% comprovado), abandono (13,3% relatado e 4,6% comprovado), negligência geral (11,6% registrado e 2% comprovado), ausência de assistência veterinária (9,2% registrado e 3,7% comprovado) e agressão (6,9% registrado e 1,5% comprovado). Outras formas de abuso, como ausência de abrigo e saneamento, métodos incorretos de treinamento, mutilação, envenenamento, brigas, tiro intencional e queimadura, também foram detectadas, porém em menor escala.

Faraco e Seminotti (2006) identificaram os indicadores e fatores de risco para a suspeita de TNA em animais. Dentre os fatores de risco, estão os relativos à família, ao exame clínico do animal, às características do animal e ao agressor humano. Dessa forma, o envolvimento familiar pode variar desde o silêncio até o relato de histórias discrepantes e que não condizem com as características das lesões. No exame clínico, pode-se observar lesões com estágios evolutivos distintos, indicando um paciente com histórico de traumas múltiplos. Quanto as características dos animais, cães de raças consideradas agressoras, como Pit bulls e Rottweilers, e animais pertencentes a faixas etárias mais vulneráveis, como jovens e idosos, foram considerados mais suscetíveis à violência. O último fator envolve os agressores humanos, descritos como indivíduos com psicopatologias definidas e/ou condição de exclusão social.

Segundo Biondo et al. (2014), os maus-tratos contra os animais podem ser um bom indicador da ocorrência de outros tipos de violência dentro e fora do ambiente familiar, devendo-se levar em consideração o comportamento familiar, o exame clínico e o comportamento do animal no reconhecimento de casos de maus-tratos.

2.4. PROCEDIMENTOS APLICADOS APÓS A IDENTIFICAÇÃO DE TNA

Caso TNA sejam identificados durante uma consulta, Balizardo (2015) expõe a importância da denúncia desse crime, já que a notificação às autoridades policiais é fundamental para a garantia da proteção aos animais. Dessa forma, a autora afirma que a denúncia pode ser feita em delegacias especializadas na defesa animal, de polícia militar ou ambiental, e caso a infração tenha sido cometida por adolescentes, no Conselho Tutelar ou ao Promotor da Vara da Infância e Juventude.

Em Curitiba, a denúncia deve ser realizada na Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente (DPMA). O boletim de ocorrência irá gerar um termo circunstanciado na delegacia, que será encaminhado ao Juizado Especial Criminal (ANDA, 2014).

Em situações de recusa injustificada da autoridade policial em registrar a ocorrência, o indivíduo deverá procurar o Ministério Público (MP) para noticiar o fato (BALIZARDO, 2015). Nassaro (2016) cita a relevância do MP para o rompimento do ciclo da violência, pois esse órgão é responsável por impedir que o infrator se envolva em novos atos de violência, especialmente na sua família. Com isso, o MP atua tanto na prevenção primária quanto nas causas apresentadas em fase de processo. Essa ideia está de acordo com Santana e Marques (2017), na medida em que retratam a responsabilidade do Ministério Público para a promoção do inquérito civil e da ação civil pública, para a preservação do patrimônio público e social, da natureza e de outros interesses.

3. MATERIAIS E MÉTODOS

3.1. RECRUTAMENTO DAS CLÍNICAS VETERINÁRIAS

A partir do dia 15/12/2017, as clinicas veterinárias da região metropolitana de Curitiba, Paraná, Brasil foram convidadas a participar desta pesquisa, via telefone. Duas clínicas aceitaram participar do projeto no período de dezembro a abril, Pinhais; e outras duas de abril a julho, Pinhais. Foi encaminhado um e-mail com as seguintes informações:

a) Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) que deveria ser impresso, preenchido pelo médico veterinário e fornecido aos pesquisadores na clínica veterinária, antes do início da pesquisa;
b) Resumo do projeto de pesquisa;
c) Orientações sobre o diagnóstico de maus-tratos aos animais;
d) Instrumento de coleta de dados (fichas), que deveriam ser impressas e utilizadas em todos os atendimentos a partir do início da coleta de dados.

3.2 COLETA DE DADOS

Durante o recolhimento das fichas, ao final do período estipulado com os médicos veterinários, observou-se que apenas uma clínica seguiu o protocolo recomendado de coletar informação de todos os animais que chegaram para o atendimento. Portanto, apenas as fichas relativas à clínica citada (150) foram utilizadas neste estudo, e decidiu-se comparar os resultados entre cães e gatos.

A ficha foi elaborada tendo como guia o *Practical Guidance for the Effective Response by Veterinarians to Suspected Animal Cruelty, Abuse and Neglect* (ARKOW, BOYDEN E KANE, 2013) e foi segmentada em quatro seções: dados gerais dos animais (seção 1); comportamento do animal (seção 2); inspeção física dos animais (seção 3) e as condutas do tutor para com os animais (seção 4). O médico veterinário pôde marcar mais de uma opção em todos os assuntos, em cada sessão.

3.3. ANÁLISE ESTATÍSTICA

As análises foram realizadas por meio do software SPSS v. 19. A frequência relativa dos dados foi obtida em todas as questões, e o teste qui-quadrado (χ^2) foi aplicado para comparar os resultados entre cães e gatos em todas as sessões. A correlação de Pearson (ρ) foi aplicada para observar associações entre alguns temas. Segundo Cohen (1988), valores entre 0,10 e 0,29 são considerados baixos; escores entre 0,30 e 0,49 são considerados como médios; e valores entre 0,50 e 1 são interpretados como altos. Considerou-se o nível de significância de $p<0,05$.

4. RESULTADOS

Seção 1: Dados gerais dos animais

Foram atendidos 115 cães e 33 gatos, totalizando 148 animais. Detalhes das informações gerais dos cães e gatos estão resumidas no gráfico 1. Quanto a raça, a maioria dos cães possuía raça definida (n=76, 66,1%) enquanto que a maioria dos gatos não possuíam raça definida (n=32, 97,0%). Quanto à idade, a maior parte dos cães (n=71, 61,7%) e dos gatos (n=27, 81,8%) tinha dois anos ou menos. Com relação ao gênero, dos 148 (100%) animais analisados, o gênero foi evidenciado em 121 (81,75%), havendo principalmente machos (n=59, 51,2%). Houve diferença estatística significativa (moderada), entre espécie e raça ($\chi^2_{(1)}=0,001$; $p\leq0,05$) e entre espécie e idade ($\chi^2_{(1)}=0,037$; $p\leq0,05$)

GRÁFICO 1 – DADOS GERAIS DOS CÃES E GATOS ANALISADOS NA PESQUISA SOBRE PREVALÊNCIA DE MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO ATENDIDOS EM UMA CLÍNICA VETERINÁRIA EM PINHAIS, PARANÁ, BRASIL

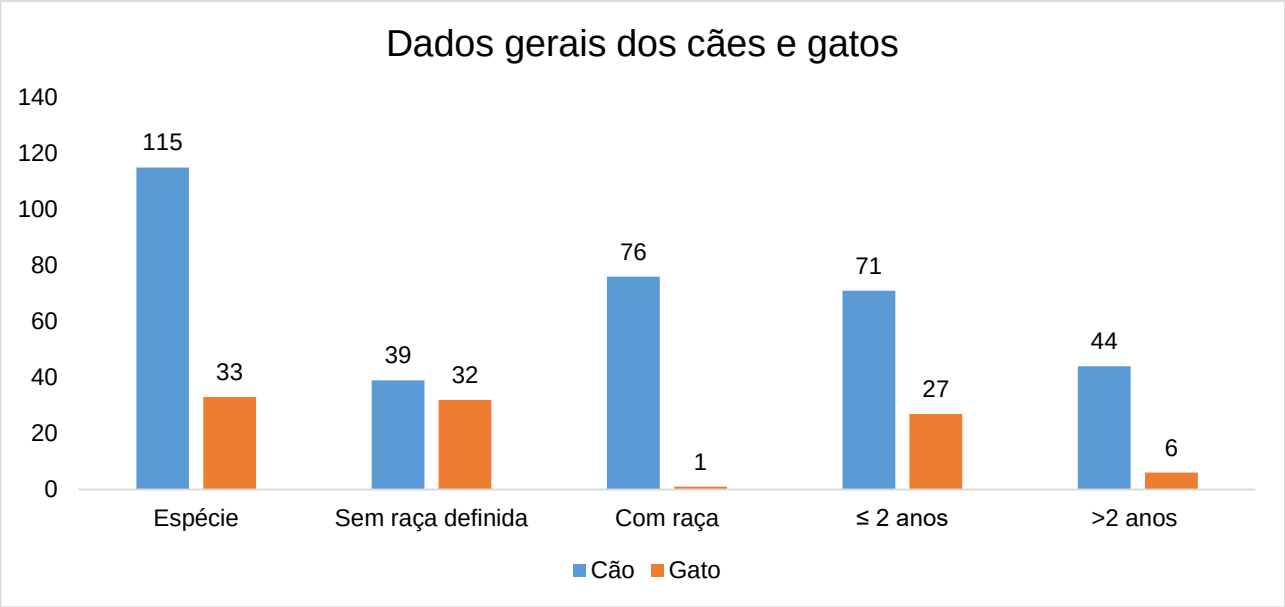

FONTE: O autor (2018)

Seção 2: estado e comportamento do animal

Com relação ao estado de cada animal, a maioria dos cães (n=97, 84,3%) e dos gatos (n=26, 78,8%) encontravam-se alertas. Onze cães (9,6%) e 3 gatos (9,1%) foram classificados como: assustados, assustados com o veterinário, inconscientes ou com dor. O estado dos cães e gatos pode ser observado no gráfico 2. Não houve diferença estatística significativa (p≤0,05) quanto ao estado dos animais, observados pelo veterinário.

GRÁFICO 2 – ESTADO DOS ANIMAIS ANALISADOS NA PESQUISA SOBRE PREVALÊNCIA DE MAUS - TRATOS AOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO ATENDIDOS EM UMA CLÍNICA VETERINÁRIA EM PINHAIS, PARANÁ, BRASIL

FONTE: O autor (2018)

No gráfico 3, têm-se a observação do comportamento dos animais com o tutor, durante a consulta. Três cães (2,6%) manifestaram outros comportamentos, como ausência de interação com o cliente e de relação afetiva com o tutor, devido ao recente resgate. Não houve diferença estatística significativa (p≤0.05) quanto ao comportamento dos cães e gatos na presença do tutor.

GRÁFICO 3 – COMPORTAMENTO DOS CÃES E GATOS ANALISADOS NA PESQUISA SOBRE PREVALÊNCIA DE MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO ATENDIDOS EM UMA CLÍNICA VETERINÁRIA EM PINHAIS, PARANÁ, BRASIL

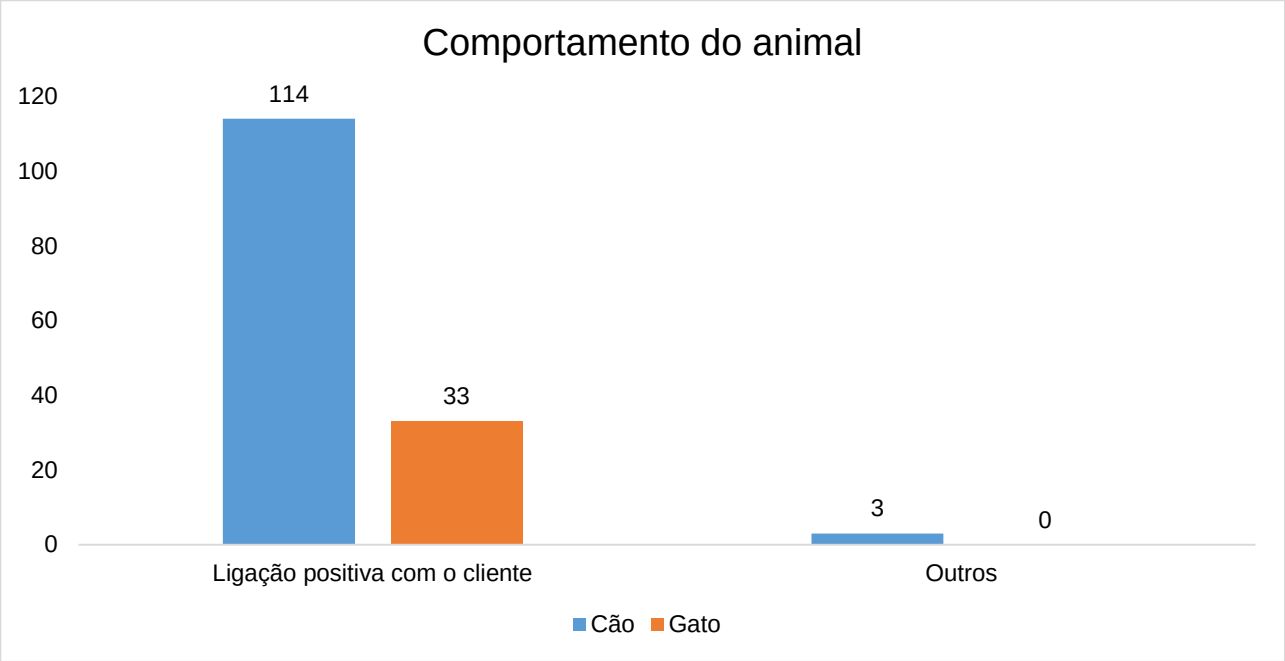

FONTE: O autor (2018)

Seção 3: inspeção e palpação dos animais

Os achados físicos durante a inspeção e palpação dos cães e gatos são indicados no gráfico 4. Em cães, a doença periodontal grau III ou IV foi o agravo mais comum (n=19, 16,5%) e em gatos, a desidratação apresentou maior frequência (n=6, 18,2%). Tanto em cães quanto em gatos não houveram fraturas múltiplas, fraturas em diferentes estágios de cura, calos ósseos, coleira encravada, ou marca de coleira, e feridas por facadas ou tiros. Houve diferença estatística significativa (p≤0,05) entre a espécie e a doença periodontal grau III ou IV ($\chi^2_{(1)}$=0,047; p=0,046), revelando que os cães tem uma predisposição a ter essa doença quando comparado aos gatos.

GRÁFICO 3 – INSPEÇÃO E PALPAÇÃO DOS CÃES E GATOS ANALISADOS NA PESQUISA SOBRE PREVALÊNCIA DE MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO ATENDIDOS EM UMA CLÍNICA VETERINÁRIA EM PINHAIS, PARANÁ, BRASIL

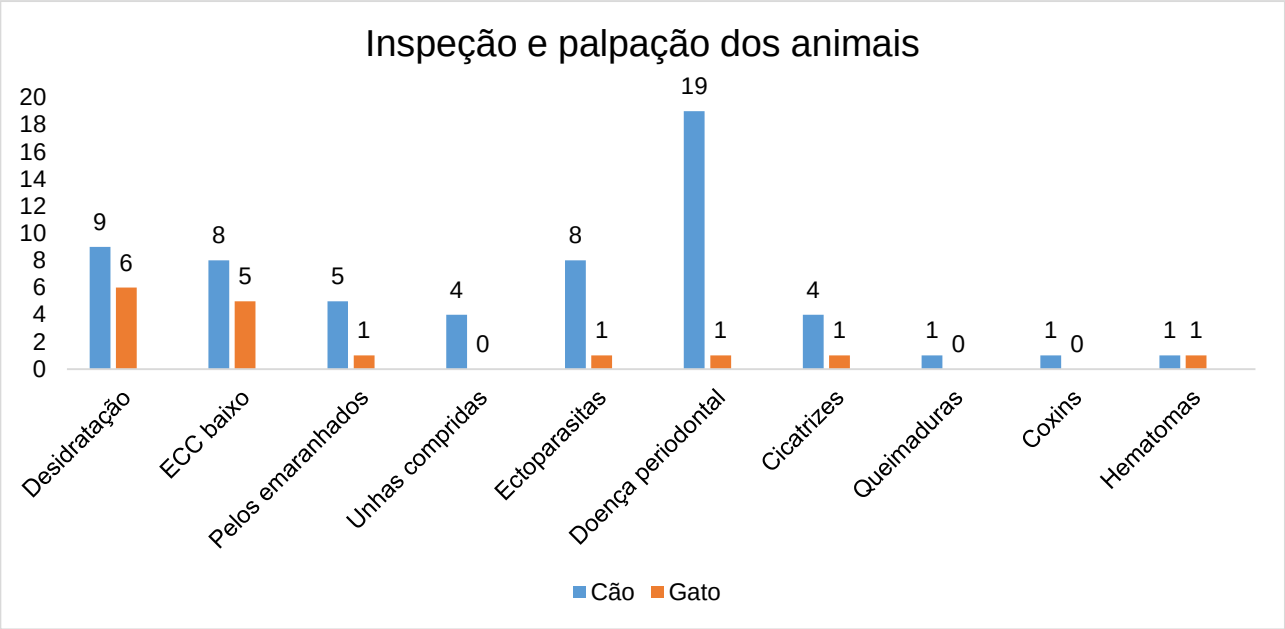

FONTE: O autor (2018)

Nos cães, a desidratação apresentou correlação significativa forte com escore de condição corporal baixo (ρ=0,557, p=0,001) e moderada com ectoparasitas (ρ=0,302, p=0,001). O escore de condição corporal baixo, por sua vez, apresentou correlação significativa fraca com pelos emaranhados (ρ=0,277, p=0,003) e moderada com ectoparasitas (ρ=0,328, p=0,001). Com relação aos pelos emaranhados, houve correlação significativa fraca com unhas compridas ou muito desgastadas (ρ=0,192, p=0,040) e com doença periodontal grau III ou IV (ρ=0,250, p=0,007). Unhas compridas ou muito desgastadas apresentou correlação significativa moderada com ectoparasitas (ρ=0,321, p=0,001). A doença periodontal grau III ou IV apresentou correlação significativa fraca com unhas compridas ou muito desgastadas (ρ=0,299, p=0,001). Além disso, houve correlação significativa moderada entre hematomas e cicatrizes, abrasões ou equimoses (ρ=0,493, p=0,001). Com relação aos gatos, houve correlação significativa forte entre pelos emaranhados e doença periodontal grau III ou IV (ρ=1,000, p=0,001).

Seção 4: condutas do tutor para com o animal

No gráfico 5, as condutas de tutores de cães e de gatos são expostas. O atraso inexplicável entre o início dos sinais clínicos e a procura de tratamento médico foi a conduta mais comum entre os tutores de cães (n=8; 7,0%). Já a conduta mais frequente entre os tutores de gatos foi a recusa para realização de exames complementares (n=6; 18,2%). Tanto em cães quanto em gatos não houve nenhuma injúria definitivamente inconsistente com o relato do cliente. Houve diferença estatística entre espécie e recusa do tutor para realização de exames complementares ($\chi^2_{(1)}$=0,027; p≤0,05).

GRÁFICO 5 – CONDUTAS DO TUTOR DE CÃES E GATOS ANALISADOS NA PESQUISA SOBRE PREVALÊNCIA DE MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO ATENDIDOS EM UMA CLÍNICA VETERINÁRIA EM PINHAIS, PARANÁ, BRASIL

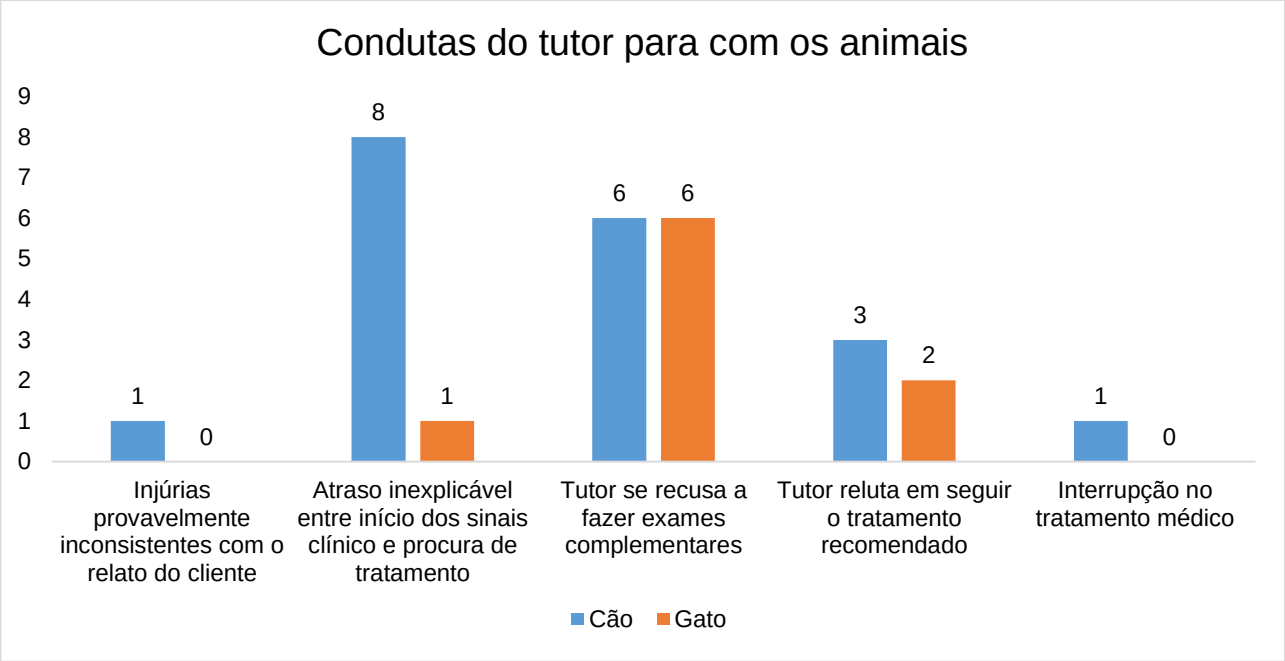

FONTE: O autor (2018)

Nos cães, houve correlação forte entre reluta do tutor em seguir o tratamento recomendado e interrupção do tratamento médico (ρ=0,572, p=0,001), moderada entre injúrias provavelmente inconsistentes com o relato do cliente e atraso inexplicável entre início dos sinais clínicos e procura de tratamento médico (ρ=0,343, p=0,001) e fraca entre recusa do tutor para realização de exames complementares e atraso inexplicável entre início dos sinais clínicos e procura de tratamento médico (ρ=0,243, p=0,009). As demais correlações significativas foram negativas. Não houve correlação significativa com relação ao comportamento dos tutores de gatos.

5. DISCUSSÃO

A quantidade de cães atendidos na clínica foi numericamente superior a quantidade de gatos consultados. Isso pode ter influenciado na relação entre espécie e raça e entre espécie e idade. A raça definida esteve presente em 66,1% dos cães e em 3,0% dos gatos, evidenciando a diferença estatística entre espécie e raça. Houve diferença estatística entre espécie e idade, sendo que 61,7% dos cães e 81,8% dos gatos possuíam até dois anos de idade. Na pesquisa de Munro e Thrusfield (2001), mais da metade dos cães e gatos analisados possuíam raça definida e idade inferior a dois anos de idade. Marlet e Maiorka (2010), em estudo realizado, concluíram que animais jovens foram os mais afetados pela prática de maus-tratos, além da espécie felina ter sido a mais suscetível à essas atitudes.

Quanto ao estado dos animais na consulta, a maioria dos cães (84,3%) e dos gatos (78,8%) apresentou-se alerta, e com uma boa ligação com o cliente, cães (99,1%) e dos gatos (100%).

Segundo McGuinness, Allen e Jones (2005), mansidão ou medo excessivo do animal com seres humanos são sinais sugestivos de trauma não-acidental.

Na inspeção física dos animais, a quantidade e os tipos de lesões observadas revelaram discrepância quanto aos cuidados dos animais atendidos. Dos 115 cães analisados, 19 (16,5%) possuíam doença periodontal grau III ou IV, sendo considerada o agravo mais comum. Assim, essa doença revelou-se como significativamente maior em cães do que em gatos. Segundo Telhado et al. (2004), quanto maior a idade dos cães, maior a frequência da doença periodontal. Essa afirmação está em concordância com os resultados encontrados nesta pesquisa, visto que 18, dos 19 animais afetados, eram cães com idade superior à dois anos de idade. Além disso, o autor expõe que a doença periodontal relaciona-se com fatores determinantes, como a negligência. O segundo agravo mais comum em cães foi a desidratação (7,8%), seguido do escore de condição corporal baixo (7,0%) e ectoparasitas (7,0%). Para Arkow, Boyden e Kane (2013), a redução no escore de condição corporal e a presença de ectoparasitas são sinais sugestivos de negligência. De acordo com Munro e Thrusfield (2001), outros indicativos sugestivos de crueldade aos cães incluem lesões superficiais e profundas, fraturas e lesões toracoabdominais e na cauda.

Do total de 33 gatos atendidos, a desidratação foi considerada como o problema mais frequente, uma vez que afetava 6 animais (18,2%). Na sequência, encontra-se escore de condição corporal baixo (15,1%), pelos emaranhados, ectoparasitas e doença periodontal grau III ou IV, todos com 3,0%. Segundo Silveira (2014), são indicativos de que animais podem estar sofrendo maus-tratos a desidratação e o escore de condição corporal baixo.

A correlação forte entre desidratação e escore de condição corporal baixo indicam uma má alimentação e baixo fornecimento de água para os cães, ou até mesmo uma estado patológico dos animais. A negligência dos tutores quanto ao cuidado alimentar e a saúde é demonstrado por Hammerschmidt e Molento (2012) como sendo importantes pontos a serem melhorados na garantia de melhor qualidade de vida. Segundo as autoras, 15,7% das denúncias de maus-tratos contra animais registradas nas Sociedades Protetoras dos Animais de Campo Largo e de Curitiba e na Rede de Defesa e Proteção Animal de Curitiba envolveram restrição no fornecimento de alimento e água.

A presença de ectoparasitas apresentou correlação significativa moderada com escore de condição corporal baixo. Segundo WSAVA (2011), a redução no escore de condição corporal pode gerar diminuição no índice de massa muscular, fator que impacta na força e imunidade dos animais. Além disso, houve associação significativa moderada entre ectoparasitas e unhas compridas ou muito desgastadas, fatores esses que indicam comprometimento da saúde dos animais e a consequente negligência, conforme alega Hammerschmidt (2017).

Outro destaque foi a correlação moderada existente entre a presença de cicatrizes, abrasões ou equimoses e hematomas nos cães. A capacidade de discernimento do veterinário quanto à essas questões é de suma importância, visto que muitos profissionais ainda possuem dificuldade em reconhecer TNA. Munro e Thrusfield (2001), em pesquisa que objetivava identificar características

suspeitas de abusos não-acidentais, evidenciaram que apesar de TNA ser conhecido por 91,3% dos veterinários analisados, menos da metade haviam visto ou reconhecido um caso como tal. Isto mostra a necessidade de disciplinas como a Medicina Veterinária Legal serem obrigatórias nos cursos de Medicina Veterinária.

Em gatos, a correlação forte entre doença periodontal grau III ou IV e pelos emaranhados revela possível situação de maus-tratos, já que, segundo Hammerschmidt (2017), o comprometimento da saúde e dos aspectos clínicos dos animais podem servir como indicativos de abuso.

Com relação a conduta do tutor para com os animais, foi observado diferenças quanto o comportamento de tutores de cães e gatos. Enquanto a conduta mais comum de tutores de cães foi o atraso inexplicável entre o início dos sinais clínicos e a procura de tratamento médico (7,0%), o comportamento mais frequente de tutores de gatos foi a recusa para realização de exames complementares (18,2%). De acordo com Arkow, Boyden e Kane (2013), o atraso pela busca do tratamento médico e a recusa para realização de exames complementares são comportamentos característicos do tutor negligente. Dos seis casos em que foi constatado a recusa por parte de tutores de gatos para realização de exames complementares, três foram em gatos jovens sem raça definida e três em gatos adultos/idosos sem raça definida. Isso demonstra a influência da raça nos cuidados a serem tomados pelos tutores, também observada no estudo de Munro e Thrusfield (2001).

Em cães, houve associação forte positiva entre reluta do tutor para seguir o tratamento recomendado e interrupção do tratamento médico. As demais correlações foram consideradas fracas. Com relação aos tutores de gatos, houve correlação fraca positiva entre recusa do tutor para realização de exames complementares e reluta do tutor em seguir o tratamento recomendado. Todos os comportamentos citados anteriormente são questionáveis pois indicam que há uma relutância do tutor em promover auxílio para seus animais, e segundo Arkow, Boyden e Kane (2013), podem ser indicativos de ocorrência de maus-tratos aos animais.

Houve somente um caso que englobava injúrias provavelmente inconsistentes com o relato do cliente. Esse caso poderia indicar a ocorrência de maus-tratos, já que segundo Munro e Thrusfield (2001), características relacionadas ao histórico são componentes de um conjunto de aspectos que causam suspeita de abuso em cães. Além disso, é provável que o veterinário não tenha tido treinamento adequado na faculdade para identificar maus-tratos e não tenha se sentido seguro em afirmar que as injúrias eram definitivamente inconsistentes com o relato.

O melhor treinamento de médicos veterinários na identificação de traumas não-acidentais e negligência cometidos por tutores é fundamental para a formação de um profissional mais capacitado e preocupado em proteger os animais que atendem, como também ser um elo na identificação de uma situação de violência que pode estar ocorrendo com pessoas vulneráveis em torno deste cães e gatos maltratados (D'APRILE, 2017).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A maior parte dos cães atendidos possuíam raça definida e idade inferior ou igual a dois anos, enquanto que a maioria dos gatos consultados não possuíam raça definida e tinham idade entre 0 e 2 anos. Quase a totalidade dos animais apresentaram relação positiva com o cliente e encontravam-se alertas.

Durante a inspeção e palpação física dos cães, foi encontrado, principalmente, doença periodontal grau III ou IV, desidratação, escore de condição corporal baixo e ectoparasitas. Nos gatos, foi encontrado, especialmente, desidratação e escore de condição corporal baixo. As principais condutas do tutor para com os cães foram demora pela busca de tratamento médico e recusa para realização de exames complementares. Os tutores de gatos apresentaram como principais condutas a reluta em seguir o tratamento recomendado e recusa para realização de exames complementares.

A negligência por doença periodontal e o atraso na busca pelo tratamento dos animais foram os principais fatores sugestivos da ocorrência de maus-tratos em cães. Em gatos, os principais sinais suspeitos de maus-tratos associavam-se a desidratação e a recusa para realização de exames complementares.

7. REFERÊNCIAS

ALLEN, M.; JONES, B. R.; McGUINNESS, K. **Non-accidental injury in companion animals in the Republic of Ireland.** Irish Veterinary Journal, v. 58, 2005.

ANDA – Agência de Notícias de Direitos Animais. **Veterinária orienta sobre denúncias de maus-tratos em Curitiba**. Disponível em: <https://anda.jusbrasil.com.br/noticias/119997787/veterinaria-orienta-sobre-denuncias-de-maus-tratos-em-curitiba-pr>. Acesso em: 02 mai. 2018

ARCA BRASIL. **Legislação – Decreto lei Nº 24.645, de julho de 1934**. Disponível em :< http://www.arcabrasil.org.br/leis-maus.php >. Acesso em: 26 set. 2017.

ARKOW, P.; BOYDEN, P.; KANE, E. P. **Practical Guidance for the Effective Response by Veterinarians to Suspected Animal Cruelty, Abuse and Neglect.** American Veterinary Medical Association, 2013.

BALIZARDO, E. **Cartilha de Defesa Animal**. Ministério Público de São Paulo, 2015.

BARRERO, S. M.; GARCIA, R. C. M. **Violência doméstica e abuso animal**. Disponível em: <http://www.agrarias.ufpr.br/portal/blog/noticias/artigo-violencia-domestica-e-abuso-animal>. Acesso em: 16 nov. 2017.

BARRERO, S. M.; GARCIA, R. C. M; IVANIEVIZ, T. M.; ROCHA, F. R. **Similaridades no diagnóstico de maus- tratos nas crianças e nos animais.** Clínica Veterinária, Ano XXII, n. 126, janeiro/fevereiro, 2017.

BIONDO, A. W.; COSTA, E. D.; FRUET, M. O.; ISIDORO, R. **Maus tratos aos animais e violência à mulher, à criança e ao idoso: existe elo entre eles?** Clínica Veterinária, ano XIX, n. 112, setembro/outubro, 2014.

CALHAU, L. B. **Meio Ambiente e tutela penal nos maus-tratos contra animais.** Fórum de Direito Urbano e Ambiental, Belo Horizonte, v. 4, n. 20, mar. 2005.

COHEN, J. **Statistical power analysis for the behavioral sciences**. Hillsdale, NJ, Erlbaum, 1988.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV. **Crueldade e maus-tratos.** 2016

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV. **Legislação.** Disponível em: < http://www.crmv-pr.org.br/?p=legislacao/pagina_adicional&id=8 >. Acesso em: 07 fev. 2018.

CROOK, A. **Animal abuse: legislation in North America and Latin America**. In: World Small Animal Veterinary Association. Vancouver, 2001.Disponível em: <http://www.vin.com/VINDBPub/SearchPB/Proceedings/PR05000/PR00019.htm>. Acesso em: 02 mai. 2018.

D'APRILE, L.; FAVARO, A. B. B.; ARAÚJO, G. D.; HAMMERSCHMIDT, J.; MARCONCIN, S.; BARRERO, S. M.; LEITE, L. O.; OLIVEIRA, S. T.; GARCIA, R. C. M. **A atuação do médico veterinário em um caso de violência doméstica e crueldade animal - relato de caso.** VII Conferência Internacional de Medicina Veterinária do Coletivo.

D'APRILE, L.; HAMMERSCHMIDT, J.; MARCONCIN, S.; GARCIA, R. C. M. **O médico veterinário como agente de transformação social: atuação em casos de violência**. Clínica Veterinária, Ano XXII, n. 127, março/abril, 2017.

DELABARY, B.F. **Aspectos que influenciam os maus tratos contra animais no meio urbano**. Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental. V(5), n°5, p. 835 - 840, 2012.

HAMMERSCHMIDT, J.; MOLENTO, C.F.M. **Análise retrospectiva de denúncias de maus-tratos contra animais na região de Curitiba, Estado do Paraná, utilizando critérios de bem-estar animal**. Braz. J. Vet. Res. Anim. Sci., São Paulo, v. 49, n. 6, p. 431-441, 2012

HAMMERSCHMIDT, J. **Diagnóstico de maus-tratos contra animais e estudo dos fatores relacionados.** 2017. Tese (Doutorado em Ciências Veterinárias) – Departamento de Ciências Agrárias, Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

HSUS – HUMAN SOCIETY OF THE UNITED STATES. **Animal cruelty and human violence: a documented connection.** 2000. Disponível em: <http://www.humanesociety.org/issues/abuse_neglect/qa/cruelty_violence_connection_faq.html>. Acesso em: 04 mai. 2018.

FARACO, C.B.; SEMINOTTI, N. **A crueldade com animais: como identificar seus sinais? O Médico Veterinário e a prevenção da violência doméstica.** Brasília: Revista CFMV, v. 37, p. 66-71,2006.

MAIORKA, P.C., MARLET, E.F. **Análise retrospectiva de casos de maus tratos contra cães e gatos na cidade de São Paulo.** Braz. J. Vet. Res. Anim. Sci, São Paulo, v. 47, n. 5, p. 385-394, 2010.

MCGUINNESS, K.; ALLEN, M.; JONES, B.R. **Non-accidental injury in companion animals in the Republic of Ireland**. Irish Veterinary Journal. Volume 58 (7): Julho, 2005.

MUNRO, H.M.C., THRUSFIELD, M.V. **'Battered pets': features that raise suspicion of non-accidental injury.** Journal of Small Animal Practice. Vol 42. Maio, 2001.

MUNRO, H.M.C., THRUSFIELD, M.V. **'Battered pets': non-accidental physical injuries found in dogs and cats.** Journal of Small Animal Practice. Vol 42. Junho, 2001.

NASSARO, M.R.F. **Maus-tratos aos animais e violência contra as pessoas.** MPMG jurídico, 2016.

ODENDAAL, J.S.J.; VERMEULEN, H. **Proposed Typology of Companion Animal Abuse**. Anthrozoös: A multidisciplinary journal of the interactions of people and animals. 6:4, 248-25, 1993.

SANTANA, L. R; MARQUES, M. R. **Maus tratos e crueldade contra animais nos centros de controle de zoonoses: aspectos jurídicos e legitimidade ativa do Ministério Público para propor ação civil pública**. Ministério Público da Bahia.

SERAFINI, L. Z.; JUNIOR, C. R. **Proteção jurídica dos animais contra atos de maus-tratos.** Conselho Regional de Medicina Veterinária – Paraná, 2006. Disponível em :< http://www.crmv-pr.org.br/index.php?p=imprensa/artigo_detalhes&id=7 >. Acesso em: 17 nov. 2017.

SVOBODA, W. K.; JAVOROUSKI, E. B. **O papel e a importância do Médico Veterinário na saúde pública.** Conselho Regional de Medicina Veterinária – Paraná, 2011. Disponível em: < http://www.crmv-pr.org.br/?p=imprensa/artigo_detalhes&id=94>. Acesso em: 17 nov. 2017.

TELHADO, J.; JUNIOR, A.M.; DIELE, C.A.; MARINHO, M.S. **Incidência de cálculo dentário e doença periodontal em cães da raça pastor alemão.** Ciência Animal Brasileira v. 5, n. 2, p. 99-104, abr./jun. 2004

VERMEULEN, H.; ODENDAAL, J.S.J. **Proposed Typology of Companion Animal Abuse**. Anthrozoös: A multidisciplinary journal of the interactions of people and animals. 6:4, 248-25, 1993

WSAVA. **Diretrizes para a Avaliação Nutricional.** 2011. Disponível em: < https://www.wsava.org/WSAVA/media/PDF_old/Global-Nutritional-Assessment-Guidelines-Portuguese.pdf >. Acesso em: 30 jul. 2018.

8. RELATÓRIO DE ATIVIDADES

O projeto será apresentado no 26º Evento de Iniciação Científica (EVINCI), evento que compõe a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão – SIEPE.